

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COFRE DA BANDIDA”

1. Promotora e Organizadora

A Promoção “Cofre da Bandida” (a “**Promoção**”) é promovida pela SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., sociedade comercial anónima registada na Conservatória Comercial de Vila Franca de Xira sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511.147.236, com o capital social de EUR 5.000.000,00 e sede na Estrada da Alfarrobeira, 51, 2625-244 Vialonga (a “**Promotora**” ou “**SCC**”) e organizada pela 014 MEDIA PORTUGAL, LDA., sociedade comercial por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510.078.664, com o capital social de EUR 200.000,00 e com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa (a “**Organizadora**”).

2. Destinatários

- 2.1. A Promoção destina-se a todas as pessoas singulares residentes em Portugal Continental, com idade superior a 18 anos.
- 2.2. Não serão atribuídos Prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Promoção, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Promoção.

3. Período da Promoção

A Promoção decorrerá das 00h00min00s de Portugal Continental do dia 04 de junho às 23h59min59s de Portugal Continental do dia 30 de setembro de 2024 (o “**Período da Promoção**”).

4. Objetivos e Descrição da Promoção

A Promoção tem como objetivo promover a marca de sidra *Bandida do Pomar*¹ e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição de Prémios mais bem descritos no Ponto 6 *infra* aos participantes que, cumprindo todos os requisitos de participação na presente Promoção, tenham cumulativamente a capacidade de acumular os pontos necessários e a destreza de abrir o cofre com o prémio pretendido na hora, minuto e segundo indicados na tabela referida no Ponto 6 b) *infra*.

5. Forma de Participação

- 5.1. Para participar nesta Promoção, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2 *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:
 - a) **Registar-se no *microsite* da Promoção:**
Durante o Período da Promoção, aceder ao *microsite* da Promoção <https://www.cofre.bandidadopomar.pt> (o “**Site da Promoção**”) e criar uma conta no Cofre da Bandida, preenchendo o formulário com os dados solicitados (nome, telemóvel, e-mail e password);
 - b) **Comprar produtos sidra da marca Bandida do Pomar®:**
Comprar, num dos dias do Período da Promoção, um ou mais produtos sidra da marca Bandida do Pomar®, em formato garrafa, em qualquer ponto de venda

¹ *Bandida do Pomar*® é uma marca comercial registada.

localizado em Portugal Continental e nos Arquipélagos dos Açores e da Madeira;

c) Fazer scan do QR Code constante no interior das caricas e aceder à área pessoal no Site da Promoção:

Após cada abertura de garrafa comprada para efeitos de participação da Promoção, o participante deve fazer scan do *QR Code* constante no interior de cada carica da(s) garrafa(s), através de leitor de QR Code com ligação à internet, e aceder à sua área pessoal do Site da Promoção, inserindo, para o efeito, o e-mail e a password (utilizados aquando do registo referido na al. a) *supra*). O participante acumula 1 (um) ponto por cada scan de *QR Code* válido realizado;

d) Abrir um Cofre da Bandida:

O participante, sempre que acumule pontos suficientes, poderá rebatê-los para abrir, no Site da Promoção, um dos cofres indicados na tabela referida no Ponto 6 b) *infra* e nos momentos indicados na referida tabela.

- 5.2. Cada *QR Code* apenas poderá ser submetido uma vez, não sendo considerados válidos *QR Codes* anteriormente submetidos, ainda que por outro participante.
- 5.3. A participação pressupõe e implica que o participante declara e garante que a sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável.
- 5.4. No caso de incumprimento do previsto no ponto 5.3. *supra*, o participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação e pode ser impedido de participar nas Promoções da Promotora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na Lei, em particular, em matéria de direitos da personalidade e correspondente responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal participante na Promoção poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.
- 5.5. Cada participante poderá abrir, no máximo, 3 (três) cofres por semana, desde que disponha de pontos suficientes para o efeito e cumpra os demais requisitos de participação.
- 5.6. Os pontos estão sujeitos às condições aplicáveis e são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser transferidos entre diferentes participantes.
- 5.7. Os *QR Codes* introduzidos no Site da Promoção serão automaticamente validados, sendo que apenas serão considerados válidos os *QR Codes* submetidos dentro no Período da Promoção e que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento. A decisão de considerar inválido qualquer *QR Code* não confere ao participante o direito a qualquer compensação.
- 5.8. Sem prejuízo do número anterior, caso o *QR Code* não seja submetido num dos dias indicados do Período da Promoção e/ou se encontre falsificado e/ou duplicado, será automaticamente invalidado, perdendo o participante o direito aos pontos conquistados.
- 5.9. Os participantes apenas podem participar na Promoção de forma individual.
- 5.10. As participações, no âmbito da presente Promoção, apenas podem ser submetidas digitalmente, no Site da Promoção, nos termos previstos no ponto 5.1. *supra*.
- 5.11. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de excluir da Promoção e eliminar a respetiva participação qualquer participante que não cumpra o disposto no presente Regulamento ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva de quaisquer direitos, de acordo com os critérios/perceção da Promotora e da Organizadora, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio.

6. Prémios

- 6.1. Os Prémios a atribuir no âmbito da presente Promoção (os “Prémios”) são os indicados na alínea a) *infra* e os cofres onde os mesmos se encontram poderão ser abertos pelos

participantes que possuam os pontos para o efeito (*cf.* indicados na tabela constante na alínea b) *infra*), nos dias e horários referidos na tabela constante na alínea b) *infra*:

a) **Prêmios:**

- (i) 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar®;
- (ii) 3 (três) Packs compostos por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 4 (quatro) latas de sidra Bandida do Pomar® de Manga;
- (iii) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 4 (quatro) latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego;
- (iv) 4 (quatro) Packs compostos por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Balde Frapé da marca Bandida do Pomar®;
- (v) 4 (quatro) Packs compostos por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Cadeira de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (vi) 3 (três) Packs compostos por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Saco de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (vii) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar®;
- (viii) 3 (três) Packs compostos por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar®;
- (ix) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Sweatshirt SHHH da marca Bandida do Pomar®;
- (x) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Balde Frapé da marca Bandida do Pomar® + 4 (quatro) latas de sidra Bandida do Pomar® de Manga;
- (xi) 3 (três) Packs compostos por 1 (um) Balde Frapé da marca Bandida do Pomar® + 4 (quatro) latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego;
- (xii) 2 (dois) Gorros da marca Bandida do Pomar®;
- (xiii) 4 (quatro) Packs compostos por 1 (um) Gorro da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar®;
- (xiv) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Gorro da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) T-shirt preta da marca Bandida do Pomar®;
- (xv) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Gorro da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Sweatshirt Branca da marca Bandida do Pomar®;
- (xvi) 10 (dez) Cadeiras de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (xvii) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Cadeira de Praia da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Trolley de Viagem da marca Bandida do Pomar®;
- (xviii) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Cadeira de Praia da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar®;
- (xix) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Cadeira de Praia da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Fato de Banho de Mulher da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Saco de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (xx) 3 (três) Camisas Hawai da marca Bandida do Pomar®;
- (xxi) 3 (três) Packs compostos por 1 (uma) Camisa Hawai da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar®;
- (xxii) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Camisa Hawai da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Sweatshirt Branca da marca Bandida do Pomar®;
- (xxiii) 6 (seis) Chapéus de Sol da marca Bandida do Pomar®;
- (xxiv) 2 (dois) Packs compostos por 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Tote Bag da marca Bandida do Pomar®;
- (xxv) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Saco de Praia da marca Bandida do Pomar®;

- (xxvi) 5 (cinco) Packs compostos por 1 (um) Chapéu Shepa da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Caixa de 6 (seis) Copos da marca Bandida do Pomar®;
- (xxvii) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Chapéu Shepa da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Sweatshirt Branca da marca Bandida do Pomar®;
- (xxviii) 5 (cinco) Fatos de Banho de Homem da marca Bandida do Pomar®;
- (xxix) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Fato de Banho de Homem da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Toalha da marca Bandida do Pomar®;
- (xxx) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Fato de Banho de Homem da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Camisa Hawai da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxi) 6 (seis) Fatos de Banho de Mulher da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxii) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Fato de Banho de Mulher da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Toalha da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxiii) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Fato de Banho de Mulher da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxiv) 7 (sete) Mochilas da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxv) 3 (três) Packs compostos por 1 (uma) Mochila da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu Shepa da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxvi) 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxvii) 3 (três) Packs compostos por 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Necessaire da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Almofada da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Venda de olhos da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxviii) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Necessaire da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Almofada da marca Bandida do Pomar®;
- (xxxix) 8 (oito) Packs compostos por 1 (um) Necessaire da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Almofada da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Venda de olhos da marca Bandida do Pomar®;
- (xl) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Almofada da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Venda de olhos da marca Bandida do Pomar®;
- (xli) 6 (seis) Polos pretos da marca Bandida do Pomar®;
- (xlii) 3 (três) Packs compostos por 1 (um) Polo preto da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Mochila da marca Bandida do Pomar®;
- (xliii) 1 (um) Pack compostos por 1 (um) Polo preto da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar®;
- (xliv) 10 (dez) Ponchos Surf da marca Bandida do Pomar®;
- (xlv) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Poncho Surf da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Saco de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (xlvi) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Poncho Surf da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu de Sol da marca Bandida do Pomar®;
- (xlvii) 2 (dois) Sacos de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (xlviii) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Saco de Praia da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Balde Frapé da marca Bandida do Pomar® + 4 (quatro) latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego;
- (xlix) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Saco de Praia da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) T-shirt preta da marca Bandida do Pomar®;
- (l) 5 (cinco) Sweatshirts Branca da marca Bandida do Pomar®;
- (li) 2 (dois) Packs compostos por 1 (uma) Sweatshirt Branca da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Tote Bag da marca Bandida do Pomar®;

- (lii) 1 (uma) Toalha de Praia da marca Bandida do Pomar®;
- (liii) 1 (uma) Toalha de Praia XXL da marca Bandida do Pomar®;
- (liv) 2 (dois) Tote Bags da marca Bandida do Pomar®;
- (lv) 2 (dois) Packs compostos por 1 (uma) Tote Bag da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Chapéu Shepa da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar®;
- (lvi) 1 (um) Pack composto por 1 (uma) Tote Bag da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) T-shirt preta da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) Gorro da marca Bandida do Pomar®;
- (lvii) 1 (um) Trolley da marca Bandida do Pomar®;
- (lviii) 1 (um) Pack composto por 1 (um) Trolley da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) T-shirt preta da marca Bandida do Pomar®;
- (lix) 2 (duas) T-shirts pretas da marca Bandida do Pomar®;
- (lx) 5 (cinco) Packs compostos por 1 (uma) T-shirt preta da marca Bandida do Pomar® + 1 (um) par de Meias; da marca Bandida do Pomar®
- (lxi) 6 (seis) Packs compostos por 1 (uma) T-shirt preta da marca Bandida do Pomar® + 1 (uma) Tote Bag da marca Bandida do Pomar®;
- (lxii) 4 (quatro) Sweatshirts SHHH da marca Bandida do Pomar®;
- (lxiii) 2 (dois) Coletes da marca Bandida do Pomar®;
- (lxiv) 3 (três) Crop Tops da marca Bandida do Pomar®;
- (lxv) 1 Kit de Viagem;
- (lxvi) 5 (cinco) Bilhetes duplos para um dos dias do Festival F 2024, em Faro;
- (lxvii) 10 (dez) Menus Bandida Domino's.

b) Os cofres onde se encontram os Prémios *supra* listados, bem como o número de pontos necessários e os dias e horários para a sua abertura (sem prejuízo do disposto no ponto 6.3. *infra*), são os seguintes:

Para efeitos de interpretação da tabela seguinte, esclarece-se que, em cada dia do Período da Promoção, serão abertos 2 (dois) cofres, nos horários *infra* indicados, com exceção dos dias correspondentes a Sábados, em que só é aberto 1 (um) cofre, e Domingos em que não são abertos quaisquer cofres.

dia/mês	Prémio Cofre #1	Pontos	Hora Cofre #1	Prémio Cofre #2	Pontos	Hora Cofre #2
04/jun	T-shirt preta	10	13:30:30	Crop Top	10	21:30:30
05/jun	Sweatshirt SHHH	10	13:30:30	Balde + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego	15	21:30:30
06/jun	Necessaire + Almofada	5	13:30:30	Tote Bag	5	21:30:30
07/jun	Meias	5	13:30:30	Caixa de Copos	10	21:30:30
09/jun	Chapéu de Sol	20	13:30:30			
10/jun	Gorro	10	13:30:30	Tote Bag	5	21:30:30
11/jun	Saco de Praia	10	13:30:30	Polo preto	15	21:30:30
12/jun	Chapéu de Sol	20	13:30:30	Almofada + Venda de olhos	10	21:30:30

13/jun	Sweatshirt SHHH	10	13:30:30	T-shirt preta	10	21:30:30
14/jun	Crop Top	10	13:30:30	Balde + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego	15	21:30:30
16/jun	Cadeira de Praia	20	13:30:30			
17/jun	Toalha de Praia	20	13:30:30	Sweat SHHH	10	21:30:30
18/jun	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	13:30:30	Poncho Surf	35	21:30:30
19/jun	T-shirt preta + Tote Bag	15	13:30:30	Polo preto	15	21:30:30
20/jun	Camisa Hawai	25	13:30:30	Chapéu de Sol	20	21:30:30
21/jun	Saco de Praia + T-shirt preta	20	13:30:30	Caixa de Copos + Sweat SHHH	25	21:30:30
23/jun	Poncho Surf	35	13:30:30			
24/jun	Gorro + Meias	15	13:30:30	Saco de Praia + Caixa de Copos	20	21:30:30
25/jun	Gorro + T-shirt preta	20	13:30:30	Crop Top	10	21:30:30
26/jun	T-shirt preta + Meias	15	13:30:30	Chapéu Shepa + Caixa de Copos	25	21:30:30
27/jun	Fato de Banho de Mulher	25	13:30:30	Poncho Surf	35	21:30:30
28/jun	Sweatshirt Branca	30	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
30/jun	Cadeira de Praia + Chapéu de Sol	40	13:30:30			
01/jul	Mochila	30	13:30:30	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	21:30:30
02/jul	Polo preto	15	13:30:30	Cadeira de Praia	20	21:30:30
03/jul	Gorro	10	13:30:30	Chapéu Shepa + Sweatshirt Branca	45	21:30:30
04/jul	Mochila	30	13:30:30	Saco de Praia + Caixa de Copos	20	21:30:30
05/jul	T-shirt preta + Meias	15	13:30:30	Caixa de Copos + Cadeira de Praia	30	21:30:30
07/jul	Fato de Banho de Homem + Toalha	45	13:30:30			
08/jul	Menu Bandida Domino's	20	13:30:30	Poncho Surf + Saco de Praia	45	21:30:30
09/jul	Polo preto + Mochila	45	13:30:30	Sweat SHHH	10	21:30:30
10/jul	T-shirt preta + Tote Bag	15	13:30:30	Cadeira de Praia	20	21:30:30
11/jul	Chapéu Shepa + Caixa de Copos	25	13:30:30	Chapéu de Sol + Tote Bag	25	21:30:30

12/jul	Sweatshirt Branca	30	13:30:30	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	21:30:30
14/jul	Fato de Banho de Mulher + Toalha	45	13:30:30			
15/jul	Fato de Banho de Homem	25	13:30:30	T-shirt preta + Meias	15	21:30:30
16/jul	Balde + Caixa de Copos	20	13:30:30	Saco de Praia + Balde + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego	25	21:30:30
17/jul	Poncho Surf	35	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
18/jul	Fato de Banho de Mulher + Chapéu de Sol	45	13:30:30	Meias + Necessaire + Almofada + Venda de olhos	20	21:30:30
19/jul	Caixa de Copos + Cadeira de Praia	30	13:30:30	Mochila + Chapéu Shepa	45	21:30:30
21/jul	Camisa Hawai + Sweatshirt Branca	55	13:30:30			
22/jul	Menu Bandida Domino's	20	13:30:30	Cadeira de Praia	20	21:30:30
23/jul	Chapéu de Sol	20	13:30:30	Poncho Surf	35	21:30:30
24/jul	T-shirt preta + Tote Bag	15	13:30:30	Polo preto	15	21:30:30
25/jul	Fato de Banho de Mulher	25	13:30:30	Sweatshirt Branca	30	21:30:30
26/jul	Chapéu Shepa + Caixa de Copos	25	13:30:30	Camisa Hawai + Meias	30	21:30:30
28/jul	Kit Viagem	85	13:30:30			
29/jul	Meias + Necessaire + Almofada + Venda de olhos	20	13:30:30	Fato de Banho de Homem	25	21:30:30
30/jul	Balde + Caixa de Copos	20	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
31/jul	Mochila	30	13:30:30	T-shirt preta + Meias	15	21:30:30
01/ago	Bilhete Duplo Festival F	50	13:30:30	Cadeira de Praia	20	21:30:30
02/ago	Saco de Praia + Caixa de Copos	20	13:30:30	Sweatshirt Branca + Tote Bag	35	21:30:30
04/ago	Poncho + Chapéu de Sol	55	13:30:30			
05/ago	Bilhete Duplo Festival F	50	13:30:30	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	21:30:30
06/ago	Poncho Surf	35	13:30:30	T-shirt preta + Tote Bag	15	21:30:30
07/ago	Sweatshirt Branca	30	13:30:30	Gorro + Meias	15	21:30:30

08/ago	Polo preto	15	13:30:30	Chapéu de Sol + Caixa de Copos	30	21:30:30
09/ago	Mochila + Chapéu Shepa	45	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
11/ago	Cadeira de Praia + Fato de Banho de Mulher + Saco de Praia	65	13:30:30			
12/ago	Mochila	30	13:30:30	Camisa Hawai + Meias	30	21:30:30
13/ago	Polo preto + Mochila	45	13:30:30	Balde + Caixa de Copos	20	21:30:30
14/ago	Poncho Surf	35	13:30:30	Fato de Banho de Mulher	25	21:30:30
15/ago	T-shirt preta + Meias	15	13:30:30	Chapéu de Sol + Saco de Praia	30	21:30:30
16/ago	Chapéu Shepa + Caixa de Copos	25	13:30:30	Bilhete Duplo Festival F	50	21:30:30
18/ago	Fato de Banho de Homem + Camisa Hawai + Chapéu de Sol	70	13:30:30			
19/ago	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	13:30:30	Cadeira de Praia	20	21:30:30
20/ago	Caixa de Copos + Meias	15	13:30:30	Tshirt preta + Tote Bag	15	21:30:30
21/ago	Bilhete Duplo Festival F	50	13:30:30	Balde + Caixa de Copos	20	21:30:30
22/ago	Fato de Banho de Mulher	25	13:30:30	Sweatshirt Branca + Tote Bag	35	21:30:30
23/ago	Mochila + Chapéu Shepa	45	13:30:30	Chapéu de Sol + Saco de Praia	30	21:30:30
25/ago	Trolley	65	13:30:30			
26/ago	4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Manga + Caixa de Copos	15	13:30:30	Caixa de Copos + Meias	15	21:30:30
27/ago	Fato de Banho de Homem	25	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
28/ago	Mochila	30	13:30:30	Poncho Surf	35	21:30:30
29/ago	Camisa Hawai + Meias	30	13:30:30	Chapéu de Sol	20	21:30:30
30/ago	Cadeira de Praia	20	13:30:30	1 bilhete duplo Festival F	50	21:30:30
01/set	Toalha XXL	50	13:30:30			

02/set	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	13:30:30	Balde + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego	15	21:30:30
03/set	Caixa de Copos + Meias	15	13:30:30	Gorro + Meias	15	21:30:30
04/set	Cadeira de Praia	20	13:30:30	Tote Bag + Chapéu Shepa + Meias	25	21:30:30
05/set	Polo preto + Mochila	45	13:30:30	Chapéu de Sol + Saco de Praia	30	21:30:30
06/set	Sweatshirt Branca	30	13:30:30	Fato de Banho de Mulher	25	21:30:30
08/set	Colete	50	13:30:30			
09/set	Cadeira de Praia	20	13:30:30	Caixa de Copos + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Manga	15	21:30:30
10/set	Tshirt preta + Tote Bag	15	13:30:30	Camisa Hawai	25	21:30:30
11/set	Fato de Banho de Mulher	25	13:30:30	Fato de Banho de Homem	25	21:30:30
12/set	Meias + Necessaire + Almofada + Venda de olhos	20	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
13/set	Poncho Surf	35	13:30:30	Mochila	30	21:30:30
15/set	Trolley + Meias + T-shirt preta	75	13:30:30			
16/set	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	13:30:30	Gorro + Meias	15	21:30:30
17/set	Polo preto	15	13:30:30	Fato de Banho de Homem	25	21:30:30
18/set	Cadeira de Praia	20	13:30:30	Tote Bag + Chapéu Shepa + Meias	25	21:30:30
19/set	4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Manga + Caixa de Copos	15	13:30:30	Chapéu de Sol	20	21:30:30
20/set	Gorro + Sweatshirt Branca	40	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
22/set	Colete	50	13:30:30			
23/set	Necessaire + Almofada + Venda de olhos	15	13:30:30	Caixa de Copos + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego	15	21:30:30
24/set	Chapéu de Sol + Tote Bag	25	13:30:30	Camisa Hawai	25	21:30:30
25/set	Mochila	30	13:30:30	Polo preto + Meias	20	21:30:30

26/set	Tote Bag + T-shirt preta + Gorro	25	13:30:30	Menu Bandida Domino's	20	21:30:30
27/set	Chapéu Shepa + Caixa de Copos	25	13:30:30	Poncho Surf	35	21:30:30
29/set	Cadeira de Praia + Trolley	75	13:30:30			
30/set	Saco de Praia	10	13:30:30	Balde + 4 latas de sidra Bandida do Pomar® de Manga	15	21:30:30

- 6.2. No âmbito da presente Promoção serão atribuídos, no máximo, 187 (cento e oitenta e sete) Prémios, distribuídos por 187 (cento e oitenta e sete) cofres, correspondendo ao número máximo de vencedores da presente Promoção.
- 6.3. Cada cofre ficará disponível no Site da Promoção nos horários indicados na tabela constante no ponto 6.1. b) *supra* até à sua abertura e por um período máximo de duas horas. Caso nenhum participante proceda à abertura do cofre num prazo máximo de duas horas após o mesmo ser exibido no Site da Promoção, o mesmo será automaticamente removido.
- 6.4. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (i) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®.
- 6.5. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (ii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e 4 (quatro) latas, de 50cl, de sidra Bandida do Pomar® de Manga.
- 6.6. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (iii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e 4 (quatro) latas, de 50cl, de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego.
- 6.7. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (iv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro, de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e um balde frapé para gelo e garrafas/latas da marca Bandida do Pomar®.
- 6.8. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (v) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e uma cadeira de praia dobrável e padrão pêlo, com fundo branco ou preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.9. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (vi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro, de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e um saco de praia branco e preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.10. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (vi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e um chapéu de sol de praia branco.
- 6.11. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (viii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 copos pretos de vidro de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e um par de meias Bandida® pretas com padrão pêlo.
- 6.12. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (ix) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma caixa com 6 copos pretos de vidro, de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®, e uma sweatshirt Crop com lettering "SHHH" da marca Bandida do Pomar®.
- 6.13. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (x) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um balde frapé para gelo e garrafas/latas da marca Bandida do Pomar® e 4 (quatro)latas, de 50cl, de sidra Bandida do Pomar® de Manga.

- 6.14. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xi) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um balde frapé para gelo e garrafas/latas da marca Bandida do Pomar® e 4 (quatro) latas, de 50cl, de sidra Bandida do Pomar® de Pêssego.
- 6.15. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um gorro preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.16. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xiii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um gorro preto e um par de meias pretas com padrão pêlo da marca Bandida do Pomar®.
- 6.17. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xiv) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um gorro preto e uma t-shirt preta da marca Bandida do Pomar®.
- 6.18. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xv) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um gorro preto e uma sweatshirt large fit com print textura pêlo nas costas da marca Bandida do Pomar®.
- 6.19. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xvi) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber uma cadeira de praia dobrável e padrão pêlo, com fundo branco ou preto, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.20. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xvii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma cadeira de praia dobrável e padrão pêlo, com fundo branco ou preto, e um trolley de viagem preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.21. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xviii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma cadeira de praia dobrável e padrão pêlo, com fundo branco ou preto, e um chapéu de sol de praia branco da marca Bandida do Pomar®.
- 6.22. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xix) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma cadeira de praia dobrável e padrão pêlo, com fundo branco ou preto, um fato de banho branco com padrão pêlo e um saco de praia branco e preto, todos da marca Bandida do Pomar®.
- 6.23. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xx) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber uma camisa estilo Hawai com padrão pêlo da marca Bandida do Pomar®.
- 6.24. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxi) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma camisa estilo Hawai com padrão pêlo e um par de meias pretas com padrão pêlo da marca Bandida do Pomar®.
- 6.25. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma camisa estilo Hawai com padrão pêlo e uma sweatshirt large fit com print textura pêlo nas costas da marca Bandida do Pomar®.
- 6.26. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxiii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um chapéu de sol de praia branco da marca Bandida do Pomar®.
- 6.27. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxiv) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um chapéu de sol de praia branco e um tote bag preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.28. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxv) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um chapéu de sol de praia branco e um saco de praia branco e preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.29. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxvi) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um chapéu de pelo shepa reversível branco/preto da marca Bandida do Pomar® e uma caixa com 6 (seis) copos pretos de vidro, de 40cl, com o logo Bandida do Pomar®.
- 6.30. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxvii) supra concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um chapéu de pelo shepa reversível branco/preto e uma sweatshirt large fit com print textura pêlo nas costas da marca Bandida do Pomar®.

- 6.31. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxviii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uns calções de banho pretos da marca Bandida do Pomar®.
- 6.32. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxix) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uns calções de banho pretos e uma toalha redonda branca, padrão pêlo e franjas pretas, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.33. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxx) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uns calções de banho pretos, uma camisa estilo Hawái com padrão pêlo e um chapéu de sol de praia branco, todos da marca Bandida do Pomar®.
- 6.34. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um fato de banho branco com padrão pêlo da marca Bandida do Pomar®.
- 6.35. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxiii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um fato de banho branco com padrão pêlo e uma toalha redonda branca, padrão pêlo e franjas pretas, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.36. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxiv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um fato de banho branco com padrão pêlo e um chapéu de sol de praia branco, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.37. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma mochila preta com fivelas da marca Bandida do Pomar®.
- 6.38. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxvi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma mochila preta com fivelas e um chapéu de pelo shepa reversível branco/preto, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.39. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxvii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um par de meias Bandida do Pomar® pretas com padrão pêlo.
- 6.40. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxviii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um par de meias pretas com padrão pêlo, um nécessaire preto, uma almofada de viagem preta insuflável e uma venda de olhos preta, todos da marca Bandida do Pomar®.
- 6.41. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xxxix) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um nécessaire preto e uma almofada de viagem preta insuflável, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.42. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xl) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um nécessaire preto, uma almofada de viagem preta insuflável e uma venda de olhos preta, todos da marca Bandida do Pomar®.
- 6.43. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xli) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma almofada de viagem preta insuflável e uma venda de olhos preta, todos da marca Bandida do Pomar®.
- 6.44. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um polo preto da marca Bandida do Pomar®.
- 6.45. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xliii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um polo preto e uma mochila preta com fivelas, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.46. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xliv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um polo preto e um par de meias pretas com padrão pêlo, da marca Bandida do Pomar®.
- 6.47. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um poncho de surf preto em tecido turco da marca Bandida do Pomar®.
- 6.48. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlvi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um poncho de surf preto em tecido turco e um saco de praia branco e preto, da marca Bandida do Pomar®.

- 6.49. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlvi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um poncho de surf preto em tecido turco e um chapéu de sol de praia branco, da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.50. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlvii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um saco de praia branco e preto marca Bandida do Pomar[®].
- 6.51. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlviii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um saco de praia branco e preto da marca Bandida do Pomar[®], um balde frapé para gelo e garrafas/latas da marca Bandida do Pomar[®] e 4 (quatro) latas, de 50cl, de sidra Bandida do Pomar[®] de Pêssego.
- 6.52. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (xlix) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um saco de praia branco e preto e uma t-shirt preta, da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.53. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (l) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma sweatshirt large fit com print textura pêlo nas costas da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.54. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (li) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma sweathirt large fit com print textura pêlo nas costas e um tote bag preto, da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.55. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma toalha redonda branca, padrão pêlo e franjas pretas da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.56. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (liii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma toalha de praia de 5 metros para partilhar da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.57. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (liv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um tote bag preto da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.58. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um tote bag preto, um chapéu de pelo shepa reversível branco/preto e um par de meias pretas com padrão pêlo, todos da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.59. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lvi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um tote bag preto, uma t-shirt preta e um gorro preto, todos da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.60. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lvii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um trolley de viagem preto da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.61. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lviii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por um trolley de viagem preto, um par de meias pretas com padrão pêlo e uma t-shirt preta, todos da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.62. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lvix) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma t-shirt preta da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.63. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lx) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma t-shirt preta e um par de meias pretas com padrão pêlo, todos da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.64. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um pack composto por uma t-shirt preta e um tote bag preto, da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.65. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber uma sweatshirt Crop com lettering "SHHH" da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.66. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxiii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um colete preto reversível (liso/padrão pêlo) com enchimento da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.67. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxiv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um crop top da marca Bandida do Pomar[®].
- 6.68. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxv) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber

- 1 (um) trolley, 1 (um) nécessaire, 1 (uma) venda e 1 (uma) almofada.
- 6.69. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxvi) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber 1 (um) bilhete duplo para um dos dias da edição de 2024 do Festival F.
- 6.70. O Prémio descrito no ponto 6.1.a) (lxvii) *supra* concede ao seu beneficiário o direito a receber um voucher de oferta de 1 (um) menu Bandida Domino's, composto por uma pizza média e uma lata de sidra Bandida do Pomar®.
- 6.71. Todos os custos em que os vencedores incorram com vista ao gozo dos Prémios, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade, à exceção daqueles expressamente referidos na presente cláusula.
- 6.72. Os Prémios serão obrigatoriamente endereçados aos respetivos Vencedores e não podem ser vendidos, trocados, substituídos, devolvidos nem convertidos em dinheiro.

7. **Vencedores**

- 7.1. Serão eleitos como vencedores (os “**Vencedores**”), os 187 (cento e oitenta e sete) participantes que, cumprindo todos os requisitos do presente Regulamento e reunindo os pontos necessários, tenham a destreza de abrir mais rápido, no Site da Promoção, os cofres nos dias e horário indicados na tabela do ponto 6.1. b) *supra* e nos termos previstos no ponto 6.3 *supra*.
- 7.2. Após cada Vencedor visualizar uma mensagem no Site da Promoção com a confirmação de que abriu o cofre:
- (a) Caso o cofre aberto inclua 1 (um) trolley, 1 (um) chapéu de sol ou 1 (uma) cadeira de praia, o Vencedor será contactado pela Promotora, por e-mail, para o endereço de e-mail indicado pelo mesmo aquando do registo no Site da Promoção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua seleção. Cada Vencedor deverá responder ao e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o contacto da Promotora, com a indicação da sua morada para efeitos de envio do Prémio, para que a Promotora possa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da receção da morada fornecida pelo Vencedor, proceder ao envio do Prémio por correio ou outra empresa transportadora.
- A falta de envio da morada solicitada dentro do período definido para o efeito levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação.
- (b) Nos restantes casos, será exibida ao Vencedor uma página, na qual o Vencedor deverá escolher o cacifo (Locky) onde pretende levantar o seu Prémio. Os Lockys disponíveis poderão ser consultados em <https://locky.pt/home/rede-de-cacifos/>. Os Vencedores receberão uma SMS, para o número de telemóvel indicado pelos mesmos aquando do registo no Site da Promoção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a abertura do cofre no Site da Promoção, com o PIN para abertura do cacifo Locky escolhido e recolha do seu Prémio. Os Prémios ficarão disponíveis para levantamento por um período máximo de 10 (dez) dias a contar da data de envio da SMS com o PIN para abertura do Locky. Caso os Vencedores não procedam ao levantamento do seu Prémio no prazo indicado para o efeito, perderão o direito ao mesmo, e não terão direito a qualquer compensação.

8. **Política de Privacidade**

- 8.1. A Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados comprometem-se a respeitar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.
- 8.2. A Promotora e a Organizadora são as destinatárias dos dados pessoais que possam ser recolhidos no âmbito da presente Promoção, sendo a Promotora a entidade responsável

pelo tratamento (isto é, quem determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais) e a Organizadora subcontratante (isto é, a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais por conta da Promotora).

- 8.3. No âmbito do presente Regulamento serão tratados os dados pessoais necessários para a execução da Promoção, mais concretamente (i) o nome, (ii) telemóvel e (iii) endereço de correio eletrónico de cada participante. O não preenchimento destes dados pessoais invalidará o registo no Site da Promoção. Serão ainda tratados dados correspondentes à morada dos participantes que sejam selecionados como Vencedores dos Prémios cujo envio seja feito por correio ou outra empresa transportadora. O envio incompleto destes dados pessoais pode levar à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação.
- 8.4. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Promoção serão tratados e conservados nos termos da [Política de Privacidade](#) aplicável à presente Promoção, cuja leitura e aceitação são requisito de participação na presente Promoção.

9. Disposições Finais

- 9.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Promoção e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Promotora e com a Organizadora no âmbito da mesma.
- 9.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Organizadora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação na presente Promoção.
- 9.3. Serão excluídas da presente Promoção todas as participações contrárias aos fins da mesma, nomeadamente as que de alguma forma sejam suscetíveis de afetar a Promotora, qualquer das suas marcas, nomeadamente a marca Bandida do Pomar[®], ou o adequado funcionamento da presente Promoção. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como o acesso ao(s) Prémio(s) que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.
- 9.4. A Promotora eliminará e denunciará participações ilícitas, nomeadamente por:
 - a) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem e/ou da notoriedade e prestígio da marca Bandida do Pomar[®] ou outras marcas comercializadas pela Promotora e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - b) Recurso a expressões que incitem à violência, à intolerância, à xenofobia, ao racismo, ou a qualquer outra forma de discriminação bem como à prática de qualquer outra forma de discriminação ou prática de crimes;
 - c) Fins contrários à lei ou ofensivos dos bons costumes, que suponham um prejuízo para terceiros ou que, de qualquer forma, lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, ideologias, crenças religiosas ou qualquer outro direito legalmente reconhecido de terceiros;
 - d) Envio de conteúdos de natureza sexual ou obscena, que infrinjam direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada sobre qualquer indivíduo ou organização;
 - e) Utilização da identidade e/ou de dados pessoais de outra pessoa e/ou criação e utilização de e-mails falsos.

- 9.5. No caso de incumprimento das regras do presente Regulamento, o participante pode ser impedido de participar nas promoções promovidas pela Promotora por um período a determinar.
- 9.6. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega de algum dos Prémios indicados neste Regulamento, poderá a Promotora e/ou a Organizadora substituí-lo por outro Prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação. A decisão da Promotora e da Organizadora é final e não suscetível de qualquer reclamação.
- 9.7. Ao participar na presente Promoção, os participantes reconhecem expressamente que podem ocorrer situações, alheias à vontade da Promotora e/ou da Organizadora, que não permitam a entrega/gozo dos Prémios, nomeadamente, e sem excluir, o cancelamento de festivais de música, sendo que, nestas situações, o presente Regulamento e os Prémios não serão adaptados ou substituídos, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 9.8. Nos termos da presente Promoção, a Promotora e a Organizadora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, Prémios para serem usufruídos pelos participantes. Os participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Organizadora atuam como meras intermediárias da atribuição dos Prémios, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização dos mesmos se desenrole.
- 9.9. A Promotora e a Organizadora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) *QR Codes* inválidos, os quais não serão considerados para efeitos de participação na Promoção; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Promotora ou com a Organizadora; (iii) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (iv) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no Site da Promoção <https://www.cofre.bandidadopomar.pt> (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso ao scan de *QR Codes*/ abertura de cofres/ receção do Prémio; (v) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (vi) não receção do Prémio, por motivos alheios à Promotora e à Organizadora, nomeadamente, devido à indicação de morada incompleta ou incorreta; (vii) quaisquer atos praticados por participantes, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Promoção utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (viii) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Promoção, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (ix) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos Prémios a atribuir no âmbito da Promoção; (x) qualquer decisão de usufruir ou não dos Prémios e qualquer consequência pela participação nos mesmos, cabendo aos vencedores assegurar-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao normal desenrolar das atividades a usufruir, e se fazem acompanhar da documentação necessárias ao normal usufruto dos mesmos, bem como de que cumpre as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Organizadora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto dos Prémios.

- 9.10. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Promoção a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora ou pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação das alterações na Promoção.
- 9.11. Em caso de dúvida sobre a Promoção, o participante poderá contactar (i) a Organizadora, através da linha de apoio ao cliente 211 940 704 (custo de chamada local), nos dias úteis, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, ou do e-mail info@cofre.bandidadopomar.pt ou de formulário de contacto constante do Site da Promoção; ou (ii) a Promotora, através da linha de apoio ao cliente 800 239 239 (chamada gratuita), nos dias úteis, das 09h00 às 18h00, ou enviar a questão para servico.cliente@centralcervejas.pt.
- 9.12. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 9.13. Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Promoção serão dirimidos pelos tribunais competentes da área de comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 9.14. A participação na Promoção implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora e a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Promoção, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Lisboa, 03 de junho de 2024